



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 23/2023

Processo nº 47648.000931/2021-07

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2021, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COLEÇÕES DE NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS.

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. André Willian de Oliveira Santos, designado pela Portaria MTP nº 1.043, publicada no D.O.U. de 26 de agosto de 2022, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1700931, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 8º do Art. 65º da Lei nº 8.666/93, e as informações contidas nos Processos nº 47648.000931/2021-07 e nº 47648.000358/2021-23, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolve apostilar o Contrato nº 08/2021, firmado com a empresa **Target Engenharia e Consultoria Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.028/0001-29, com sede à Av. das Nações Unidas, nº 18.801, cj. 1501, CEP 04795-000, Vila Almeida, São Paulo/SP, mediante as seguintes Cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 08/2021, com vistas a repor a variação do seu custo em 4,184710 %, em decorrência do acumulado do período de maio/2022 a abril/2023 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), nele inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas que a execução da avença implicar.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total estimado da contratação passará a ser de R\$ 1.600,49 (um mil e seiscentos reais e quarenta e nove centavos), com efeitos financeiros a partir de 20 de maio de 2023.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 264001
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 204580
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: 220YW101112
Nota de Empenho: 2023NE000120

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS
Diretor de Administração e Finanças

FUNDACENTRO



Documento assinado eletronicamente por **André Willian de Oliveira Santos, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 03/07/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0225195** e o código CRC **80FB0806**.